



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 134/2004.

EMENTA: Aprova Relatório final do Curso de Especialização em Aqüicultura, Pós-Graduação “Lato Sensu”, realizado no período compreendido entre maio de 1999 a dezembro de 1999, sob a responsabilidade do Departamento de Pesca desta Universidade e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 26/2004 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004761/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Relatório final do Curso de Especialização em Aqüicultura, Pós-Graduação “Lato Sensu”, realizado no período compreendido entre maio de 1999 a dezembro de 1999, sob a responsabilidade do Departamento de Pesca desta Universidade, com carga horária total de 610 (seiscentas e dez) horas/aula, tendo como Coordenador Geral inicialmente o Professor ANTÔNIO LISBOA NOGUEIRA DA SILVA e posteriormente o Professor EUDES DE SOUZA CORREIA, do Departamento acima mencionado, o qual foi aprovado para funcionar através da Resolução Nº 337/99 deste Conselho, conforme consta no Processo UFRPE Nº 23082.004761/2003.

Art. 2º - Autorizar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, a conceder aos concluintes abaixo relacionados, do Curso de Especialização de que trata o artigo 1º desta Resolução, os respectivos Certificados e possíveis Históricos Escolares:

01. ANDRÉ RICARDO BRITO SANTOS
02. JOSÉ ANTÔNIO SALGADO DE MOURA MUNIZ
03. JOSÉ CLÁUDIO EPAMINONDAS DOS SANTOS
04. SÉRGIO ANTÔNIO MEDEIROS MARINHO
05. SUSMARA SILVA CAMPOS
06. ROMERO FRANCISCO DE BARROS ALMEIDA
07. SIMONE MARIA DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 134/2004 DO CEPE).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de maio de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =